

Termo de compromisso

Instituição participante: Caixa Econômica Federal

Código: Distribuição de Produtos de Investimento

Data da assinatura: 19/09/2022

Termo de Compromisso antecipado<sup>1</sup>. <u>Instituição distribuidora de produtos de investimento<sup>2</sup>.</u> (i)

Indícios de recomendação ativa de oferta pública com esforços restritos de distribuição, nos termos

da Instrução CVM nº 476, para cliente com perfil de suitability desenquadrado e sem a verificação

prévia de sua qualificação no seguimento Private; e (ii) Indícios de distribuição de fundo de

investimento destinado exclusivamente para investidores qualificados, para clientes RPPS<sup>3</sup> que não

atendam a todos os requisitos para serem considerados investidores qualificados, conforme

regulamentação.

Considerando que:

Os indícios apurados, em parte, foram sanados pela instituição, antes da celebração do

Termo de Compromisso.

A celebração de termo de compromisso foi considerada conveniente e oportuna a fim de assegurar

que os potenciais descumprimentos apurados não ocorram futuramente e que as metodologias de

suitability adotadas pela instituição estejam completamente aderentes às regras e recomendações

estabelecidas pela autorregulação da ANBIMA.

1 Os fatos descritos em ementa apontam os temas supervisionados que apresentam indícios de irregularidade. Contudo, a celebração de Termo de Compromisso não acarreta confissão quanto à matéria de fato, nem reconhecimento da irregularidade da conduta

analisada, nos termos do art. 34, §3º, do Código de Processos.

<sup>2</sup> O monitoramento realizado trata de assuntos abarcados pelo Convênio para Aproveitamento da Autorregulação na Indústria de Fundos de Investimento Brasileira, firmado entre a Comissão de Valores Mobiliários e ANBIMA, conforme Anexo IIII do Convênio e seu pilar de Supervisão do Mercado.

<sup>3</sup> Regimes Próprios de Previdência Social.



## Resumo dos Compromissos assumidos:

(i) Reforçar a capacitação dos colaboradores que atuam na distribuição de produtos de investimento, através de live com a alta administração, realização de rodas de diálogo, criação de trilha de desenvolvimento e aplicação de exame para certificação interna, sobre os temas de suitability, investidores profissionais e qualificados; (ii) Revisar normas e processos internos, aprimorar manuais e implementar novas rotinas de controle e ajuste de parâmetros de rotinas existentes; (iii) Incrementar o cadastro unificado de clientes com o registro de investidor qualificado ou profissional, além de alterar as rotinas de aplicação e negociação para verificação automatizada de suitability de forma obrigatória nos sistemas que ainda possuem rotinas de contingências; (iv) Enviar à ANBIMA relatório final, assinado pelos diretores de compliance e de distribuição, contendo o resultado da implementação dos planos de ação assumidos e atestando o cumprimento dos compromissos firmados no Termo de Compromisso; e (v) Realizar contribuição financeira no valor total de R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais), destinada a custear eventos e ações educacionais a serem promovidos pela ANBIMA.

